

Dom 28/12/04

# cial de Bauru

EMBRO DE 2004

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2807/96 – PROCESSO Nº 5414/04 - AP. 24958/04 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Baurutrans CN Transportes Gerais Ltda. – **OBJETO:-** 1. As partes, de comum acordo, resolvem alterar o sistema de remuneração da concessionária que deverá ser efetuado de acordo com o estabelecido no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5224 de 22 de dezembro de 2004. 2. A concessionária renuncia, expressamente, a qualquer direito relativo ao crédito gerado pelo déficit da Câmara de Compensação Tarifária, calculados até a presente data, no montante de R\$ 3.273.207,98 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, duzentos e sete reais e noventa e oito centavos), bem como a qualquer resíduo posterior a esta data. 3. As partes resolvem dilatar o prazo de vigência do contrato de concessão por mais 9 (nove) anos e 2 (dois) meses, a partir do encerramento do prazo original, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. 4. O presente termo aditivo está condicionado a renúncia, pela concessionária, ao direito sobre o qual se funda a ação judicial nº 1.071/97 que tramita perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Bauru e a desistência de qualquer outra ação em relação ao Município ou a EMDURB, sobre a matéria tratada neste aditivo. 5. A comprovação da renúncia de que trata a cláusula anterior poderá ser feita mediante a apresentação da respectiva petição devidamente protocolada, a qual deverá ser juntada ao processo administrativo nº 36.711/04. 6. Ficam sem efeito todas as cláusulas do contrato original que se refiram a Câmara de Compensação Tarifária ou a forma de remuneração da concessionária, as demais cláusulas do contrato de concessão nº 2807, firmado em 16 de dezembro de 1996, não modificadas por este Termo Aditivo, continuam em pleno vigor – **ASSINATURA:-** 23/12/2004.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3592/02 – PROCESSO Nº 5414/04 - AP. 24958/04 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda. – **OBJETO:-** 1. As partes, de comum acordo, resolvem alterar o sistema de remuneração da concessionária que deverá ser efetuado de acordo com o estabelecido no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5224 de 22 de dezembro de 2004. 2. A concessionária renuncia, expressamente, a qualquer direito relativo ao crédito gerado pelo déficit da Câmara de Compensação Tarifária, calculados até a presente data, no montante de R\$ 3.224.695,08 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oito centavos), bem como a qualquer resíduo posterior a esta data. 3. As partes resolvem dilatar o prazo de vigência do contrato de concessão por mais 3 (três) anos, a partir do encerramento do prazo original, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. 4. O presente termo aditivo está condicionado a desistência, pela concessionária, ao direito sobre o qual se funda qualquer ação judicial em curso, proposta em relação ao Município ou a EMDURB, sobre a matéria tratada neste aditivo. 5. A comprovação da renúncia de que trata a cláusula anterior poderá ser feita mediante a apresentação da respectiva petição devidamente protocolada, a qual deverá ser juntada ao processo administrativo nº 36.711/04. 6. Ficam sem efeito todas as cláusulas do contrato original que se refiram a Câmara de Compensação Tarifária ou a forma de remuneração da concessionária, as demais cláusulas do contrato de concessão nº 3592, firmado em 08 de abril de 2002, não modificadas por este Termo Aditivo, continuam em pleno vigor – **ASSINATURA:-** 23/12/2004.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2808/96 – PROCESSO Nº 5414/04 - AP. 24958/04 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Transportes Urbanos Aracatuba Ltda. – **OBJETO:-** 1. As